

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

DECRETO 3.988/2017.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 673.329,21 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01510	2.418,45
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01511	455,16
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2.014.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01512	10.625,31
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETTRICA		
3.3.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	46.122,13
05.006.25.752.0003.2.102.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI (ILUMINAÇÃO PUBLICA)		
3.3.71.70.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01507	15.000,00
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01504	31.164,03
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.158.	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	31147	296,88
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO - 5%		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01103	13.782,84
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01104	28.305,94
06.007.12.361.0018.6.009.	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31113	21,12
06.007.12.365.0019.6.010.	MERENDA ESCOLAR - PNAC		
3.3.90.32.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31140	52,29
06.007.12.365.0019.6.011.	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.32.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31114	172,28
06.007.12.366.0020.2.086.	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR E.J.A		
3.3.90.32.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31115	1,63
06.008.12.361.0018.2.073.	TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDERAL		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	31144	539,36
06.008.12.361.0018.6.012.	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	31150	4.125,70
06.009.12.361.0018.2.033.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01107	54.961,96
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.08.243.0051.6.001.	ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.765,66
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.042.	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	9.264,32
10.002.10.301.0013.2.043.	PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	73,38
10.002.10.301.0013.2.044.	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	50.000,00
3.3.90.36.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01495	5.000,00
3.3.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	93.608,23
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01496	235.134,63
10.002.10.304.0013.2.047.	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01510	7.395,28
10.002.10.305.0013.2.045.	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.1.90.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	40.000,00
3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	01497	3.000,00
3.3.90.36.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00
3.3.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	12.042,63
Total Suplementação:			673.329,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:149FB41E